

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.....	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.....	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMS/SEMUS, de 13 de maio de 2024.....	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8952c06c435660f1bdb10563eee260aa7c5f605

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.

APROVA O TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA PARA REALIZAÇÃO DO “CURSO MAIS SAÚDE COM AGENTE”, DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.304, DE 12/12/2023.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, RESOLVE APROVAR o Termo de Adesão do Município de Miranda do Norte/MA para realização do “Curso Mais Saúde com Agente”, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), conforme Portaria GM/MS nº 2.304, DE 12/12/2023.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeitura Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte/MA, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, RESOLVE APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2023 do Município de Miranda do Norte/ MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeitura Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8952c06c435660f1bdb10563eee260aa7c5f605

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMS/SEMUS, de 22 de março de 2024.

APROVA O TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA AO “PROGRAMA SUS DIGITAL”, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º/03/2024.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte/MA, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, RESOLVE APROVAR o Termo de Adesão do Município de Miranda do Norte/MA ao “Programa SUS Digital”, do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 3.232, DE 1º/03/2024.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeitura Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMS/SEMUS, de 13 de maio de 2024.

APROVA OS CADASTRO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA NO SISTEMA INVESTSUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, RESOLVE APROVAR o cadastro de propostas de Emendas Parlamentares para o Município de Miranda do Norte – MA no sistema investSUS do Ministério da Saúde, com numeração, destinação e valor na forma que segue:

1. PROPOSTA Nº 36000580745202400, INCREMENTO MAC, NO VALOR DE R\$ 1.607.615,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS);
2. PROPOSTA Nº 36000606261202400, INCREMENTO PAP, NO VALOR DE R\$ 1.980.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS);
3. PROPOSTA Nº 36000580716202400, INCREMENTO PAP, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada pela Prefeitura Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8952c06c435660f1bdb10563eee260aa7c5f605

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 27/06/2024 17:09:22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8952c06c435660f1bdb10563eee260aa7c5f605
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

